

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2008**

Comunicado n.º 1 – SEBRAE, de 1 de junho de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

CARGO 1: ASSISTENTE – UCE

- **ITEM 52** (caderno A)/**ITEM 46** (caderno B) – alterado de C para E, pois o fato de existirem sistemas de busca que entendem espaços em branco de maneira idêntica contraria a assertiva.
- **ITEM 53** (cadernos A e B) – alterado de C para E. O site de busca não procede conforme descrito na afirmativa. A partícula “não” não exerce a função de excluir elementos de pesquisa.
- **ITEM 61** (caderno A) e **ITEM 62** (caderno B) – alterado de C para E. De acordo com a figura da assertiva, a barra de ferramentas de tabelas e bordas já está sendo exibida. Caso o usuário clique o ícone, a ferramenta será desativada.

CARGO 2: ANALISTA TÉCNICO – UAF (1) – CADERNO C

- **ITEM 39** – alterado de C para E. O valor recebido de clientes foi de R\$ 3.000,00, e não de R\$ 3.500,00, conforme a assertiva.
- **ITEM 43** – alterado de C para E. No mês, a empresa recebeu de clientes somente R\$ 3.500,00, e não R\$ 7.000,00, como consta do item.
- **ITEM 48** – anulado, pois a ausência da informação de que a taxa de juros de 8,08% é anual impossibilita o julgamento da assertiva.

CARGO 5: ANALISTA TÉCNICO – UACCS – CADERNO F

- **ITEM 40** – alterado de C para E. O Programa Turismo Sustentável & Infância não foi citado no Plano Nacional de Turismo 2007/2010 – Uma Viagem de Inclusão.

CARGO 6: ANALISTA TÉCNICO – UGP – CADERNO G

- **ITEM 54** – anulado. A falta da informação do tipo de recrutamento a que se refere a assertiva, interno ou externo, impossibilita seu julgamento fica impossibilitado.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Comunicado n.º 1 – SEBRAE, de 1 de junho de 2008, que rege o processo seletivo, “14. Os resultados de todas as fases serão divulgadas pela Internet, site do CESPE/UnB no endereço, eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae022008>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste comunicado”.

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.6. Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

15.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pelo site do CESPE/UnB.”